TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 30/05/2015 11:51

Responsável: MARCELLA SANTOS MACÊDO

Unidade gestora: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Unidades Orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Período de Exercício: 02/01/2014 à 31/12/2014

Município: MULUNGU

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10286615



FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO I.N. TCM 03/2013

EXERCÍCIO DE 2014



FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

I - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, ASSINADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ACOMPANHADO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, CASO ESTA ÚLTIMA TENHA OCORRIDO;

ANEXO I - Art. 60 Inciso I

I.N. TCM 03/2013



Ofício N. 445- 5 2015 MULUNGU-Ce, em 15 de MAIO de 2015.

Ao: TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Att: Francisco de Paula Rocha Aguiar

DA: Governo Municipal de MULUNGU - CE.

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Período: 02/01/2014 a 31/12/2014

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Corte de Contas, a Prestação de Contas de Gestão do *FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE* de acordo com a I.N. n.º 03/2013 de 19 de Dezembro de 2013, conforme discriminação abaixo:

- I. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última;
- Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas;
- III. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- Demonstrativo dos adiantamentos concedidos
- V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso;
- VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização;





"Administrando com o povo"

- VII. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados;
- VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil;
- IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão;
- X. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
- XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos;

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos, sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELLA SANTOS MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL



UNIDADE GESTORA:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

> II - RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (MODELOS N.º 01 e 02) I.N. TCM 03/13



"Administrando com o pove"

I.N. N° 03 / 13 MODELO 01

Prefeitur	a Municipal de: MULUNGU					Exerc	ício: 2014
Código U	nidade Gestora: 0602			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Nome Ur	nidade Gestora: FUNDO MUN	NCIPAL D	A CRIA	NÇA E DO	ADOLES	SCENTE	
Nome do	Servidor (Ordenador/Gestor): MARCE	LLA SAI	NTOS MA	CÊDO		
Cargo/Fu	ınção: SECRETARIA MUNIC	IPAL		CPF: 003	3.978.103-	85	
·							
Matrícul	a: 948756			Período	de Gestão		
					02	/01/2014 a	31/12/2014
	io/Designação:			Data do .			Data da Publicação:
Ato N°: 169/2013			3	1/05/2013		31/05/2013	
	Residencial:						
	IMUNDO DE CASTRO, Nº 3	16					
Bairro/D							
	o: ARACOIABA						
UF: CEA				CEP: 62.	750-000		
Telefone							
Fixo: (08				Cel: (85)			
Preenchi			· .	9	ECRETÁ		
	LLA SANTOS MACÊDO			SECRET	ARIA MU	NICIPAL	
Matricul	a:	Data:				Assinatu	ra:
	948756		15 de mai	o de 2015		mar	alle Syracciole
	Tesoureiro	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Car	ntador		T	Secretaria
	resoureiro		Cor	itagor		<u> </u>	Secretaria
Ass.	///	Ass.		\ \ \\ \\ \\		Ass.	Francil Stree
Nome:	ANTONIO AIUSTRONG PAZ PAIVA	Nome:	Manoe	l Tomes q	Aquino	Nome:	MARCELLA SANTOS MACÊDO
Mat;	154823	C.R.C	(1343470	2	Mat.	948756



³Administrando com o povo³

I.N. Nº 03 / 13 MODELO 02

Município: MULUNGU - CE. Mês/Ano: DEZEMBRO de 2014

Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Unidade Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 . IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa: PUBLICONT – Assessoria e Consultoria Contábil S/C Ltda.	Contador: Manoel Tomás de Aquino Neto
CNPJ: 03.336.304/0001-12	C.P.F.: 510.769.773-91
C.R.C-CE: 480	C.R.C-CE: 13434/0-2
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Av. Dom Luiz, n.º 500	Av.: Rogaciano Leite Nº.: 900
Bairro / Distrito: Aldeota	Bairro / Distrito: Cocó
Município: F ortaleza	Município: Fortaleza
UF.: CE CEP.: 60.160-230	UF.: CE CEP.: 60.810-786
Telefone: (085) – 3261-4461	Telefone: (085) - 3239-2522

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO: De: 02/01/2014 a 31/12/2014

Aduino Neto

CONTADOR

ASS.:_

NOME: Manoel Ton

C.R.C.: 13434/0-2

SECRETÁRIA MUNICIPAL

marcella Santos Macêdo

PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-CNPJ Nº 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0 FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725

E-MAIL- P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM



UNIDADE GESTORA:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

III. BALANÇOS E ANEXO

- ✓ Orçamentário;
- √ Financeiro;
- √ Patrimonial;
- ✓ Demonstrativo das Variações Patrimoniais.
- ✓ ANEXOS I, II, VI, VIII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII

Este documento foi assinado digitalmente per se la companya de la companya del companya de la companya del companya de la comp

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Mulungu 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Balanço Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Receitas

Sem receitas orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Des	pe	sa	S
-----	----	----	---

Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	0,00	0,00	0,00
Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	0,00	0,00	0,00
Superavits:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00

PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA

PJ480

MARCELLA SANTOS MACEDO

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Balanço Financeiro

A prince documento foi assinado digitalmente por: MARCEILA SANTOS MAGENTA (1988) (1988

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Total da Receita Orçamentária:	0,00	Total da Despesa Orçamentária:	0,00
Empenhado a Pagar Processado	0,00		
Empenhado a Pagar Não Processado	0,00		
Total Empenhado a Pagar	0,00		
Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
Total da Receita Extra Orçamentária:	0,00	Total da Despesa Extra Orçamentária:	0,00
Receita de Transferências		Despesa de Transferências	
Total das Receitas por Transferências:	0,00	Total das Despesas por Transferências:	0,00
Total:	0,00	Total:	0,00
Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Caixa:	0,00	Saldo do mês atual em Caixa:	0,00
Banco - Saldo Anterior	· .	Banco - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Banco:	0,00	Saldo do mês atual em Banco:	0,00
Total Geral:	0,00	Total Geral:	0,00

Prefeitura Municipal de Mulungu, em 31 de Dezembro de 2014

PUBLICONT ASSESSOR A E CONSULTORIA

29/100210/W

MARCELLA SANTOS MACEDO

SECRETÁRIO

Exercício de 2014

Prefeitura Municipal de Mulungu FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Balanço Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo		
Titulos	R\$	Titulos	R\$	
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro		
Disponivel	0,00	Restos a Pagar	0,00	
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00	
Banco Conta Movimento	0,00	Restos a Pagar Não Processados	0,00	

Soma do Ativo Real	0,00	Soma do Passivo Real	0,00

Total Geral:

0,00 Total Geral:

0,00

PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA

MARCELLA SANTOS MACEDO
SECRETÁRIO

Sistema GESTOR - Módulo: Balanços Contábeis

Prefeitura Municipal de Mulungu

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passiv	as
Titulos	R\$	Titulos	R\$

Sem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Total das Variações Ativas		0,00	Total das Variações Passivas	0,00
	Défcit Verificado:	0,00		
Total Geral:		0,00	Total Geral:	0,00

PUBLICONT ASSESSOR ESQNSULTORIA

PJ 480

march-Santo macon MARCELLA SANTOS MACEDO

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página. : 1 (em R\$ 1,00)

Receita	e Despesa	Segundo	as Categorias	Econômicas

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas
Deduções da Receita Corrente	0,00	
Deduções do FUNDEB	0,00	
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	

Total Geral do Anexo	01:	R E 0,80	UMO		0,00
Receitas Correntes		0,00	Despesas		0,00
Rece),00	Despe),00
Recei),00			
			morel	- Santos maces	

PUBLICONT ASSESSOR A CONSULTORIA

MARCELLA SANTOS MACEDO SECRETÁRIO

Este documento foi assinado digitalmente por MARCELLA SANTO MESOCOM 30/05/2015 às 10:38.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Detalhamento

Fonte

Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Mulungu 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

100 Macedo digitalmente por: MARCELLA SANTOS MACEDO em 30/03/200

-Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)



Este documento foi assinado die a servicio de la companya de la co

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código

Especificação

Desdobramento

Grupo

Cat. Econômica





Este documento foi assinado digitalmente por MARCELLA S

Estado do Ceará

Prefeitura Nunicipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:

0,00

0,00

0,00

0,00

PUBLICONT ASSESSORIATE CONSULTORIA

PJ 480

MARCELLA SANTOS MACEDO

SECRETÁRIO

Amenéo 60-assinado digitalmente por: MARCEILA SANTOS MACEDO em 30/05/2015

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação		Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
		Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA

SOPINA E GOISSEI SKIA

MARCELLA SANTOS MACEDO

MARCELLA SANTOS MACEDO SECRETÁRIO

Este documento foi assinado. Este documento foi assinado. Este documento foi assinado. Este documento foi assinado.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Especificação Ordinário Vinculado Total 0,00 0,00 0,00

Total Geral:

donsultoria PUBLICONT ASSESSE

MARCELLA SANTOS MACEDO

marcello Santer macio

SECRETÁRIO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos, e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentăria

Legislativa

Judiciária

Essencial à Justiça

Administração



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Mulungu 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária

Antical fragsinado digitalmente por: MARCEILA SANTOS MACEDO em 30/05/20

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidada Oraș patária Defesa

Segurança Pública

Nacional

Relações Exteriores Assistência Social





Este documento foi assinado nguamente por MARCELLA SANTOS MACEDO em 30/05/2015 às 10:38.

8

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Previdência Social

Saúde

Trabalho

Educação





Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Cultura

Direito da Cidadania

Urbanismo

Habitação





Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Marcella Santos Macedo em 30,460 de marcella Santos Macedo em 30,460 de marcella de marcel

Saneamento

Gestão

Ambiental

Ciência e Tecnologia

Agricultura





Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014 Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Organização Agrária

Indústria

Comércio e Serviços

Comunicações





Prefeitura Municipal de Mulungu 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Energia

Transporte

Desporto e Lazer Encargos Especiais

Total





ATIGNE CHECKMENTO foi assinado digitalmente por MARCELLA SANTOS MACEDO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Orçada R\$

Arrecadada R\$

Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.





Este documento for assnado digitalmente por: MARCEILA SANTOS MACEDO em 30/05/2015 às 10.38:

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)





Este documento foi assinado digitalmente por: MARCEILA SANTOS MACCALLA SANTOS

Exercício de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Saldo Atual
Jovimento no Período	Baixa
Movimento	Inscrição
	Saldo Anterior
	Data Contr.
	Contrato
	Valor Emissão Conti
	Quant
зções	Nº Lei Data Lei
Autorizações	N° Lei

O or appearance or

Este documente de digitalmente por: MARCEILA SANTOS MACEDO em 30/05/2015 às 10:38

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 Exercício de 2014

Página.: 1

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/0	e 04/02/85)					
Christ	Saldo Anterio	saldo Anterior ao Período	Movimento no Período	no Período	Saldo Para o Período Seguinte	ríodo Seguinte
O.D.	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito





Est
E d
loc
m
ument
륹
ξ
≃.
88
do
digi
₫.
gitalmenı
ne
nte
Ö
O.T.
K
A.R
Ħ
ELL
AS
\triangleright
4
Γ
Š
ĸ
C
(II)
DC
_
em
30
05
5/20
$\overline{}$
٠.
0
38.

Prefeitura Municipal de Mulungu 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Titulo

Saldo Para o Período Seguinte Crédito Débito Baixa Movimento no Período Inscrição Saldo Anterior ao Período Débito Crédito





•

Exercicio de 2014

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página.: 1

Estado do Ceará



UNIDADE GESTORA:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

IV. DEMONSTRAÇÃO DE ADIANTAMENTOS CONCECIDOS

(MODELO N.º 03) I.N. TCM 03/13

A street of

MODELO 03

Exercício: Município: MULUNGU

MARCELLA SANTOS MACEDO **2014** Período: **01/01/2014** a **31/12/2014** Unidade Orçamentária: **FMDCA** Observação ORDENADOR DE DESPESA Valor Devolvido CADASTROS DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS / SUPRIMENTOS DE FUNDOS Comprovação Data Publicont - Asé, e 用掛別 Contáb. S/C Ltda / 八級0 CE Processo N.º Data Limite p/ Aplicação CONTADOR Data Processo N.º Ass: Nome: CRC: Valor Concedido Órgão: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO Noelyane Almeida Uchoa Noelyane Almeida Uchôa 11030687 Responsável Matrícula: Vome: Nome: Nome: Nome: Vome: Nome: Nome: Vome: Nome: Nome: Nome: Nome:



<u>DECLARAÇÃO</u>

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação** de Contas de Gestão do exercício de 2014 (02/01/2014 a 31/12/2014), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

 Não efetuou Suprimento de Fundos neste período de gestão. (Modelo 03)

MULUNGU - CE, 31 de Dezembro de 2014.

MARCELLA SANTOS MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

V. DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES.

(MODELO N.º 04) I.N. TCM 03/13

I.N. N.º 03/2013 **MODELO 04**

Exercício: 2014 Período: Município: MULUNGU Órgão: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Período: **01/01/2014** a **31/12/2014** Unidade Orçamentária: **FMDCA** Data P.C. junto ao Órgão Repassador Processo N.º DEMONSTRATIVOS DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES Data do Pagamento Processo N.º Concessão Valor Concedido Entidade Beneficiada

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Noglyane Almeida Uchoa 11030687

> Matrícula: Nome:

Ass: Nome: CRC:

Publicont {Assl/e/Ranj/Contab. S/C Ltda 480 CE

MARCELLA SANTOS MACEDO

ORDENADOR DE DESPESA

CONTADOR

Noelyane Afmeida Uchôa



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação** de Contas de Gestão do exercício de 2014 (02/01/2014 a 31/12/2014), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**:

 Não realizou Auxílios e Contribuições neste período de gestão. (modelo 04);

MULUNGU - CE, 31 de Dezembro de 2014.

MARCELLA SANTOS MACÊDO

SECRETARIA MUNICIPAL



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

VI. DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

(MODELO N.º 05) I.N. TCM 03/13

I.N. N.º 03/2013 MODELO 05

MARCELLA SANTOS MACEDO Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Unidade Orçamentária: FMDCA Observação ORDENADOR DA DESPESA Valor R\$ DEMONSTRATIVOS DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS Exercício: 2014 Processo N.º Publicont - Ass | 4 planj Contab. S/C Ltda 3. Outras /regularidades ¥80 Œ CONTADOR / \mathfrak{C} 2. Desfalque ou desvio de Bens Natureza da Responsabilidade Ass: Nome: Matrícula: 1. Impugnação de despesas feita pelo adiantamento Município: MULUNGU Órgão: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL Noelyane Almeida Uchoa RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO Noetyane Almeida Ochôa 11030687 Responsável Matrícula: LEGENDA: Matrícula: Nome: Nome: Nome: Nome: Nome: Nome: Nome: Nome: Nome: Vome: Nome:



<u>DECLARAÇÃO</u>

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação** de Contas de Gestão do exercício de 2014 (02/01/2014 a 31/12/2014), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

 Não houve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização. (modelo 05)

MULUNGU - CE, 31 de Dezembro de 2014.

MARCELLA SANTOS MACÊDO

SECRETARIA MUNICIPAL



Unidade Gestora:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

VII. RESTOS A PAGAR.

(MODELO N.º 06) I.N. TCM 03/13

- ✓ Relação de restos a pagar Processados e não Processados
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Pagos;
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Cancelados.

.....

114	İ							T						9
a 31/12/2014 FMDCA			Valor R\$							***************************************		A DESPESA		MARCELLA SANTOS MACEDO
Período: 01/01/2014 Unidade Orçamentária:			N.º Empenho									ORDENADOR DA DESPESA		MARCELLA SANTOS MACEDO
2014		Cancelados	Fonte											S/C Ltda
Exercício:	S A PAGAR		Natureza da Despeza								•	Apok		e Planj. Contáb. S/C Ltda 480 CE
	RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Programa de Trabalho			- Table 1	 					CONT		Publicont/- KSB
	RELAÇ		ăo Social										ASS:	Nome:
Município: MULUNGU Órgão: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL		jos	Nome/Razão Social				- 0000 C000					MEROLE INTERNO	4100)	Noelyane Almeida Uchoa 11030687
MULUNGU C. DO TRABALHO		Pagos	Processo N.º				American de la companya de la compa					RESPONSÁVEL PE <u>LO CONTROLE</u> INTERNO	7	Noelyane 1.
Município: Órgão: SE			Inscrição										Ass:	Nome: Matrícula:

Noetyane Almeida Uchôa



<u>DECLARAÇÃO</u>

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação** de Contas de Gestão do exercício de 2014 (02/01/2014 a 31/12/2014), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

 Não Efetuou Cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados. (modelo 06)

MULUNGU - CE, 31 de Dezembro de 2014.

MARCELLA SANTOS MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL

MARCELLA SANTOS MACEDO **2014** Período: **01/01/2014** a **31/12/2014** Unidade Orçamentária: **FMDCA** Valor R\$ ORDENADOR DA DESPESA N.º Empenho Cancelados Fonte Publicont - Astrodominicontáb. S/C Ltda Exercício; November 1 Desp. 🚯 RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR 7V 480/CE CONTADOR Programa de Trabalho Ass: Nome: CRC: Nome/Razão Social Município: MULUNGU Órgão: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL Noelyang Almeida Uchoa 11030687 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO Noelyane Asmeida Ochôa - POSTAINE Pagos Processo N.º Inscrição Nome: Matrícula: ¯

Amento foi assinado digitalmente por MARCEILA SANTOS MACEDO em 2010 Maria 10:40.



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação** de Contas de Gestão do exercício de 2014 (02/01/2014 a 31/10/2014), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

 Não Efetuou Inscrição, Pagamentos e Cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados. (modelo 06)

MULUNGU - CE, 31 de dezembro de 2014.

MARCELLA SANTOS MACÊDO SECRETARIA MUNICIPAL

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Españal Marce foi assinado digitalmente por MARCELLA SANTOS MACEDO em 30/05/2015 às 10/00-2015

Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

VIII. RELATÓRIO RESPONSAVEL PELO SETOR CONTÁBIL

(MODELO N.º 07) I.N. TCM 03/13



"Administrando com o povo"

I.N. N° 03 / 13

Mat;

154823

MODEL	.0 07	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
MUNIC	CÍPIO:	MULUI	NGU		EXER	CICIO:		2014
ORG	ÃO:	SECRETARIA DE SOCI		NCIA	UNII ORÇAMI	DADE ENTÁRIA		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
		RELATÓRIO DO I	RESPONSA	<i>VEL PEL</i>	O SETOR C	CONTÁBI	L	
Examina 2014, co	ada a Pr Instatam	e <mark>stação de Contas</mark> los: Período de 01 de	<mark>de Gest</mark> ão e janeiro d	o dos ord e 2014 a	lenadores d 31 de dez	de despe embro d	sas, refe e 2014.	rentes ao exercício de
		e dos documentos cos registros contábei		tes que	Sim X	Não	Não A	plicável
b) a pro contábei		e e regularidade dos	registros		X			
c) a reg despesa		e da execução orçar	nentária d	a	X			
d) a reg receita	ularidad	e da execução orçar	mentária d	а	X			
	has que	da ilegalidade ou irre tenham causado ou o				X		
Observa	ções:							
Respons	sável pel	o Setor Contábil		····	Cargo:			
	Ma	trícula		D	ata			Assinatura
				31/12	2/2014 A			
			1			1		
	Tes	oureiro		Con	tador		SEC	RETARIA MUNICIPAL
Ass.	<	1/	Ass.				Ass.	Morell S'me
Nome:	ANTO	ONIO AIUSTRONG PAZ PAIVA	Nome:	Mance	Tomas de A Neto	Aquino	Nome:	MARCELLA SANTOS MACÊDO

13434/0-2

Mat.

948756

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU Rua Cel. Justino Café, 136-Centro CEP 62764.000-CNPJ N° 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0 FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725 E-MAIL- P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM

C.R.C



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

IX. TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA (MODELO N.º 08)

(MODELO N.º 08) I.N. TCM 03/13

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos 31 (Trinta e Um.) dias do mês de Dezembro de 2014, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Sem movimentação no periodo.

ANTONIO ÁIUSTRONG PAZ PAIVA

Tesoureiro

MARCELLA SANTOS MACEDO

Gestor

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mulungu Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2014, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Sem movimentação no periodo.

ANTONIO AIUSTRONG PAZ PAIVA

Tesoureiro

MARCELLA SANTOS MACEDO

naral. Sonto mocio

Gestor



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE
Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

X. CÓPIA EXTRATOS BANCÁRIOS



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação** de Contas de Gestão do exercício de 2014 (02/01/2014 a 31/10/2014), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

 Não Efetuou movimentação Financeira, Orçamentaria e Patrimonial.

MULUNGU – CE, 31 de dezembro de 2014.

MARCELLA SANTOS MACÊDO SECRETARIA MUNICIPAL -



Unidade Gestora:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

XI. ATOS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PORTARIA № 017-2013

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO-CPL, DA FORMA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. FRANCISCO SÁVIO BEZERRA UCHOA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE**

Art. .1º - NOMEAR, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Mulungu aS seguintes pessoas:

LEIDIANE DA SILVA MARTINS - PRESIDENTE ANTONIA ROSILEIDE SOUZA DA SILVA – Membro FRANCISCO LÚCIO DE OLIVEIRA – Membro FRANCISCO CLEILSON ROCHA DA COSTA – Suplente

- § 1º A Comissão Permanente de Licitação CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatórios: Dispensas, Inexigibilidades, Convites, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas e Pregões.
- § 2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (Dispensas, Inexigibilidades, Convites, Tomadas de Preços e Concorrências Públicas) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.
- § 3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o presidente atua como Pregoeiro, o qual fica de logo por este ato assim nomeado, substituído nas suas faltas, ausências e impedimentos pelo membro subsequente.
- § 4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.
- § 5º A investidura dos membros da CPL, ora designada, será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.
- Art. 2º As despesa decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAPREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

Immisio sauto Bezongespice

FRANCISCO SÁVIO BEZERRA UCHOA
Prefeito Municipal

RUA CEL. JUSTINO CAFÉ, 136-CENTRO-CEP 62764.000-CNPJ № 07910730-0001-79-CGF 069/20182-0FONE – (85) 3328-1130-FAX 3328-1725 E-MAIL – P. M.MULUNGU@HOTMAIL.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE



PORTARIA № 198/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FORMA QUE INDICA

O Prefeito Municipal de Mulungu, no uso das atribuições que lhe confere o ART. 87, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

Resolve

Art. 1º- EXONERAR, a pedido FRANCISCO CLEILSON ROCHA DA COSTA do cargo com Provimento COMISSIONADO de Membro da Comissão Permanente de Licitação-CPL criado pela Lei Nº 154/2009 de 20 de abril de 2009, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art.2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

Francisco Sávio Bezerra Uchor Prefeito Municipal de Mulu:



PREFEITURA MUNICIPAL DE M ULUNGU Rua Cel. Justino Café, 136-Centro-CEP 62764.000-CNPJ № 07910730-0001-79- CGF 06920/182-0 FONE- (85) 3328-1130- FAX 3328-1725 E-MAIL- P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM

PORTARIA Nº 170/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 017/2013 DE 02/01/2013 QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO – CPL DA FORMA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. FRANCISCO SÁVIO BEZERRA UCHOA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA, da função de membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Município de Mulungu e NOMEAR, CLEITON MARCELINO PEREIRA DA SILVA, para exercer a referida função, ficando a mesma assim constituída:

LEIDIANE DA SILVA MARTINS – PRESIDENTE CLEITON MARCELINO PEREIRA DA SILVA-MEMBRO FRANCISCO LÚCIO DE OLIVEIRA - MEMBRO FRANCISCO CLEILSON ROCHA DA COSTA – SUPLENTE

- §-1°- A Comissão Permanente de Licitação CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Publica e Pregões.
- §-2°- Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Publica) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.
- §-3°- Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente atua como Pregoeiro, o qual fica de logo por este ato assim nomeado, substituto nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente.
- §-4°- Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.
- §-5°-A investidura dos membros da CPL, ora designada, será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
- Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
 - Art.3º A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ EM 03 DE JUNHO DE 2013.

Francisco Sávio Bezerra Uchoc Prefeito Municipal de Muluna



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MULUNGU**



PORTARIA Nº 006/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO

1º DA PORTARIA Nº 170/2013 DE

03/06/2013 QUE TRATA DA

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, DA

FORMA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º- EXONERAR, a pedido *LEIDIANE DA SILVA MARTINS*, da função de PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Mulungu, e NOMEAR, *SULAMITA DA SILVA DE ABREU, CPF № 036007613-07*, para exercer a referida função, com lotação no Gabinete do Prefeito, ficando a mesma assim constituída:

PRESIDENTE-SULAMITA DA SILVA DE ABREU

MEMBRO- CLEITON MARCELINO PEREIRA DA SILVA

MEMBRO- FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA

Art.2º - Os demais artigos da portaria Nº 170/2013 de 03/06/2013, continuam inalterados.

Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 21 DE JANEIRO DE 2014.

Francisco Sávio Bezerre Uchoa Prefeito Municipal de Muluro.



Unidade Gestora:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

XII. RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIOS

(MODELO N.º 11) I.N. TCM 03/13



"Administrando com o povo"

I.N. N° 03 / 13 MODELO 11

Município: MULUNGU

ENTIDADE BENEFICIADA

Exercício: 2014

VALOR EMPENHADO

Período: 02/01/2014 a 31/12/2014

Orgão: SECRE SOCIAL

Órgão: SECRETARIA DO TRBALHO E DESENV.

Unid. Orç.: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E

VALOR PAGO

DO ADOLESCENTE

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

Matrícula: 948756	4 800	ethroz alba	macio
Tesoureiro		Contador	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ass. Ass. Ass. ANTONIO AIUSTRONG MARCELLA Manoe e Aquino Nome: Nome: Nome: PAZ PAIVA SANTOS MACÊDO 34/0-2 948756 Mat: 154823 C.R.C: Mat.

.



<u>DECLARAÇÃO</u>

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação** de Contas de Gestão do exercício de 2014 (02/01/2014 a 31/12/2014), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, que não efetuou repasse para entidades.

NÃO POSSUI RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS, ANEXO - XII (MODELO Nº 11)

MULUNGU - CE, 31 de Dezembro de 2014.

MARCELLA SANTOS MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

I.N. TCM 03/13 Art. 9°.

II - NORMAS QUE REGULAM A GESTÃO DO FUNDO E DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, OU DECLARAÇÃO EXPRESSA DE SUA NÃO OCORRÊNCIA;



LEI Nº 026/95

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREI-TOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

TÍTULOSI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Pei dispoessobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais a sua adequadra aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Mulungu, será feito através das políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, profissionalização e outros, assegurando-se em todas elas o tratamento con dignidade, respeito à convivência familiar e comunitária.

Art. 32- Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - É vedada a criação de Programas de carter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas soci-tais básicas do Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente.

Art. 4º- Fica criado no Município o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligências, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opres são.

Art. 5º- Fica Criado pela municipalidade o Serviço' de Identificação e localização des pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 68- O Município proporcionará a proteção Jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidade de defesa de direitos da criança e do adolescente.

Art. 72- Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos 'da Criança e do Adolescente expedir nomes para organização e funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos '4º a 5º, bam como para a criação dos serviços a que se refere o artigo 6º.

TITULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º- A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes Orgãos:

I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e de A

II- Fundo Municipal des Direitos da Criança e de Adelescente;

III- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adglescente: $\mathcal{Q}(\nabla)$

CEARÁ ESTADO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

CAPITULO_II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SECÃO I

Da Criação e Natureza de Conselho

Art. 92- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e con trolador das ações em todos os níveis.

SECÃO II

DA Competência do Conselho

Art. 102- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- Formular a Política Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações e aplicação de recursos.

II- Zelar pela execução dessa política atendidas as peculiaridades das crianças e dos Adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou das zonas urbanas ou rural em que se localizem.

III- Formular prioridades a serem incluídas no Planeja mento do Município em tudo que se refere ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes.

IV- Estabelecer critérios, formas e meios de de fisca lização de tudo quanto se execute no Município, que possa afe tar as suas deliberações. K



V- Registrar as entidades governamentais de atendimen to dos direitos da criança e do adolescente que mantenham Programas de

- a) orientação e apoio sócio-familiar?
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colaboração sócio-familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semiliberdade:
- g) internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente(Lei Federal ! 8.069).

VI- Ragistrar os programas a que se refere o inciso! anterior das entidades governamentais que operem no município; fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto.

VII- Regulamentar, organizar, coordenar, bem como ado tar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse do Conselho ou Conselheiros Tutelares do Município.

VIII- Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos memos; nos termos do respectivo regulament te e declarar vago o posto por perda do mandato nas hipóteses! previstas nesta Lei.

IX- Participar à Câmara Municipal, quando necessário, os seus trabalhos e solicitar seu apoio.

Seção III

Don Membros do Conselho

Art. 112- O Conselho Municipal dos Direitos da Crian ça e do Adolescente é composto de 10 membros, sendo:

I- 05 (cinco) membros representando o município: Se cretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação!
Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Administração.

UNIÃO E TRABALHO



II- 05 (cinco) membros não governamentais.

Art. 12º- A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPITULOZIII

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEÇÃO I

And the second

Da Criação e Natureza do Funde

Art. 132- Fica criade o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como esptador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações de Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, me qual é órgão vine culado; Fica o mesmo subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Ação Social para execução das atividades de erea mento e contabilidade dos recursos do mesmo.

Seção II

DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 142- São receitas do Fundo:

I- dotação consignada anualmente no orçamento municipal através do percentual de hum porcento (1%) mensal da arrecadação do FFM e ICMS).

II- doações de pessoas físicas e destinação de pessoas jurídicas; conforme o disposto no art. 260 da Lei 8.069 de 13/07/90;

III- valores provinientes das multas previstas no art. 214 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida Lei;

IV- Transferências de recursos financeiros oriundos 'dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do A dolescente;

UNIÃO E TRABALHO

V- doações, auxílios, contribuições, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VI- produto de aplicações financeiras dos recursos diginalizados, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;

VII- recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais. federais, estaduais e municipais;

VIII- O saldo positivo apurado em um exercício, transfere-se o exercício seguinte.

IX- outros recursos que porventura lhe forem destinados

Seção III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

京於福安州軍「北海」、廣州省

Art. 152- (Até 15 dias) após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Ação Social, apresentará ao Conselho Municipal para a análise e aprovação o quadro de aplicações dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo Único - O município fica obrigado a liberar 1 os recursos a ele destinado automaticamente, conforme artigo 6° inciso I.

Art. 16- Nenhuma despesa será realizada sem a necessár ria cobertura de recursos.

Parágrafo Unico - Para os casos de insuficiência ou inesistência de recursos poderão ser utilizados os crédites adicionais, autorizados per lei e abertos por decretos do Executivo.

Art. 17- A despesa do Funde constituir-se-á de:

I- de financiamente total, ou parcial des programes de proteção especial constante do Plano de Aplicação.



II- do atendimento de despesas diversas, de caráter 'urgente e inadiável.

Parágrafo Unico - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para o pagamento de atividades do Conselho Municipal de Direitos, bem como do Conselho Tutelar conforme art. 134 da ECA.

Seção IV

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 189 - Compete ao Fundo Municipal:

I- Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferido em beneficio das crianças e dos adolescentes pelo Estado e pela União.

II- Registrar os recursos captados pelo Município atra vás de convênios ou por dosções do Fundo.

III- Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das Resoluções do Conselho dos Direitos.

IV- Liberar es recursos a serem aplicados em benefício da Criança e do Adolescente nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos.

V- Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e de Adolescente, sã gundo as resoluções do Conselho dos Direitos.

Art. 19º- O Fundo será regulamentado por resoluções expedidas pelo Conselho de Direitos.

C A P I T U L O IV
DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

DA CRIANÇA E NATUREZA DO CONSELHO



身份证券的位



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 20% Fica oriado Ol (um) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permenente e autônomo a ser instalado na sede do município.

Parágrafo Único - Não será vetada a criação de no vos Conselhos Tutelares, quando for verificado a necessidade da ampliação dos seus trabalhos, os quais serão localizados de acordo com a carência dos distritos e / ou lecalidades.

Seção II DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 21º- Cada Conselho será composto de cinco membo

Art. 229- Para cada Conselheiro haverá um suplente.

Art. 23% - Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimente dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art.242- São requesites para candidater-se a exercer as funções de membro de Conselho Tutelar:

I- Recenhecida Idoneidade Moral;

II- Idade superior a 25 anos;

III- Residir no Município;

IV- Reconhecida experiência de, no mínimo dois anos, no trate com criança e Adelessente .

Art. 25º- Os conselheiros serão eleitos pele vete facultativo dos cidadãos de município, em eleições regulamenta das pelo Conselho dos Direitos e coerdenadas per Comissão especialmente designada pelo mesmo conselho.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho dos Direitos prever composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnação, registro das candidaturas, processo UNIÃO E TRABALHO

eleitotal, proclamação des eleitos e posse dos Conselheires;

Art. 26t- O processo para a escelhau dos membres de Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

Seção IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 279- O exercício efetivo da função de Conselhei ro constituírá serviço prevenção de idoneidade moral e assegu rará prisão especial em caso de crime comum até o julgamento definitivo.

Art. 282- Na qualidade de membros eleitos por manda to, os Conselheiros não serão funcionários dos quadros da admi nistração Municipal, mas poderão ter remuneração fixada pelo Conselho dos Direitos.

Seção V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art, 29º- Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por crime comum, e tendo sua sentença transitado em julgamento.

Parágrafo Unico - Verificada a hipótese prevista en este artigo, o Conselheiro de Direitos declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro Suplente.

Art.30º- São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro nora, irmãos cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, pa dastro ou madastra e enteado.



Paragrafo Unico - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade Judiciária e ao represen sentante de Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e' da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital lo cal.

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º - No prazo maximo de 30 dias da publicação desta: Lei por convocação do chefe do Poder Executivo Municipal, os orgãos! e organizações que se refere o artigo 11º se reunirão para elaborar! o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e' do Adolescente.

Art. 329 - Fica o Poder executivo autorizado a abrir credi to suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento! desta Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu, Estado do Ceara, ! em 09 de junho de 1995.

Prefeito Municipal.



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2014 (02/01/2014 a 31/12/2014)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13, art. 9º, desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que não houve alteração nas normas que regulam o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

MULUNGU - CE, 31 de dezembro de 2014.

MARCELLA SANTOS MACÊDO

SECRETARIA MUNICIPAL



Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

I.N. TCM 03/13 Art. 9°.

III - RELATÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO

Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2014 (02/01/2014 A 31/12/2014), e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13, Art. 9º - Anexo III, desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de MULUNGU, apresentou junto ao Conselho Municipal a prestação de contas relativo ao período, conforme atas das reuniões em anexo.

MULUNGU - CE, 31 de dezembro de 2014.

MARCELLA SANTOS MACEDO

SECRETARIA MUNICIPAL



Unidade Gestora:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Período da Gestão: 02/01/2014 a 31/12/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

I.N. TCM 03/13

Página.:1 / 1

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Balancete da Despesa - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Prefeitura Municipal de Mulungu

A STATE OF THE STA

The second of th

Despesa Lan	rixaçao Orc.	Anulaçoe	Suple.	Esp./Extr	Cancel.	em Dezembro até		Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	o até	em Dezembro até	bro até	a Pagar
	7 06.02	SEC. DO TF FUNDO MU	SABALHO NICIPAL D	SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTI	SOCIAL VE DO ADO	LESCENTE							
08.243.0803.2.066.0000	0000.990	FUNC. DO I	-UNDO MI	JNICIPAL DI	E ASSISTE	FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	E AO AD	OLESCE	INTE				
31900400 524	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31901100 525	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31901300 526	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
33903000 527	5.000,00	5.000,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'00	00'0	00'0	00'0
33903201 528	5.000,00	5.000,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600 529	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0
33903900 530	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200 531	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	55.000,00	55.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0
Total da U. O.:	55.000,00	65.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0	00'00	00,0	0,00
Total da U. G.∶	55.000,00	55.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total Orç.:	55.000,00	55.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0
					•				San Care	20/10	ant extra	Span	d
PUBLICON	T ASSEBA	PUBLICONT ASSESSORIA E CONSULTORIA	ISULTORI/	⋖	ANTONIO	ONIO AIUSTRONG PAZ PAIVA	Z PAIVA		M	ARCELLA	MARCELLA SANTOS MACEDO	ACEDO	
					-		į				Gesici		



ESTADO DO CEARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 30/05/2015 11:51

Protocolo nº 102866/15

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão

Município: MULUNGU

Unidade Gestora: SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Unidades Orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Exercício: 2014

Período de Exercício: 02/01/2014 à 31/12/2014

Ordenador de Despesa

Nome completo: MARCELLA SANTOS MACÊDO

CPF: 003.978.103-85

Endereço para correspondência: RUA RAIMUNDO DE CASTRO, N'316, ARACOIABA

Tel. Fixo: (85) 3337-1318 Tel. Celular: (85) 9625-3559

Email: MARCELLA300184@HOTMAIL.COM
Email alternativo: PUBLICONT@HOTMAIL.COM

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: Publicont Asses. e Consultoria Contábil Lda

CRC-CE: 480

CNPJ: 03.336.304/0001-12

Endereço para correspondência: Av. Dom Luiz, 500 - Aldeota fortaleza -Ce.

Tel. Fixo: (85) 3361-4461 Tel. Celular: (85) 3239-2522

Email: marcella300184@hotmail.com Email alternativo: publicont@hotmail.com

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 0,00

Valor da despesa liquidada: R\$ 0,00 Valor da despesa pago: R\$ 0,00

Documentos anexados (total arquivos: 15):

ANEXO I - Assinado.pdf - Art. 60 Inciso I, I.N. 03-2013

 $\ensuremath{\mathsf{ANEXO}}$ II - Assinado.pdf - Art. 6
o Inciso II, I.N. 03-2013

ANEXO III - Assinado.pdf - Art. 60 Inciso III, I.N. 03-2013

ANEXO IV - Assinado.pdf - Art. 60 Inciso IV, I.N. 03-2013

ANEXO V - Assinado.pdf - Art. 60 Inciso V, I.N. 03-2013

ANEXO VI - Assinado.pdf - Art. 60 Inciso VI, I.N. 03-2013

ANEXO VIII - Assinado adf - Art. 60 Inciso VII, I.N. 03-2013

ANEXO VIII - Assinado.pdf - Art. 60 Inciso VIII, I.N. 03-2013

ANEXO IX - Assinado.pdf - Art. 60 Inciso IX, I.N. 03-2013

ANEXO X - Assinado.pdf - Art. 60 Inciso X, I.N. 03-2013

ANEXO XI - Assinado.pdf - Art. 60 Inciso XI, I.N. 03-2013



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ANEXO XII - Assinado.pdf - Art. 60 Inciso XII, I.N. 03-2013 ART. IX-II - Assinado.pdf - Art. 90 Inciso II, I.N. 03-2013 ART. 9°-III - Assinado.pdf - Art. 90 Inciso III, I.N. 03-2013 OUTROS - Assinado.pdf - Outros